



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4869/2018
EDITAL Nº 2735/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA MILTON CLÁUDIO PARNOW-ME**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta, Cláusula Oitava, Cláusula Nona do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA: Pela locação dos concentradores de oxigênio a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 253,47 (duzentos e cinquenta e três Reais quarenta e sete centavos), reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme Comunicação Interna nº 186/2021 da SMF anexo.

CLÁUSULA OITAVA: Para as despesas decorrentes da presente contrato, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso
2.140	33.90.39.00	1279	4500
2.238	33.90.39.00	7378	4500
2.250	33.90.39.00	8092	4511

CLÁUSULA NONA: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 57, Inc. II da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2021.


Empresa Milton Cláudio Parw-ME.

Contratada.


Giovani Amestoy da Silva.
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CÓPIA

Nº 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: 155, 3281-2463 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96576-000 - Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

ANEXO 2

COMUNICAÇÃO INTERNA 186/2021 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMS
DATA: 12/08/2021

Calculo Realizado referente ao contrato de locação nº. 4869/2018 com a empresa Milton Cláudio Parnow – ME, conforme sua solicitação referente ao Memorando Nº 390/2021, de 09 de julho de 2021.

DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...

"CLÁUSULA QUARTA: Pela locação dos concentradores de oxigênio a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário de R\$ 232,55 (duzentos e trinta e dois Reais com cinquenta e cinco centávos)"...

DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO...

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original de locação mais 08 (oito) concentradores de oxigênio, totalizando o montante de 14 (catorze)"...

Em cumprimento a Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020...

...
"Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:

...
VIII – adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)"

Mês/ano	IPCA mês	Mês/ano	IPCA mês	Mês/ano	IPCA mês
08/20	0,24%	12/20	1,35%	04/21	0,31%
09/20	0,64%	01/21	0,25%	05/21	0,83%
10/20	1,86%	02/21	0,86%	06/21	0,53%
11/20	0,89%	03/21	0,93%	07/21	0,96%
Acumulado em 12 meses					8,9946%
FATOR DE CONVEÇÃO					1,089946

Fonte: IPCA/IBGE por Portal Brasil

Memória de Cálculo					
Anterior	Fator de conversão	Atualizado			
		Val. Unitário	IPCA	Quantidade	Val Unitário Total mensal
R\$ 232,55	1,089946			14	R\$ 253,47 R\$ 3.548,54

O valor atualizado pelo IPCA/IBGE é de R\$ 253,47 (duzentos e cinquenta e três reais, com quarenta e sete centavos), pelo valor unitário de cada concentrador, perfazendo um valor total mensal de R\$ 3.548,54 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais, com cinquenta e quatro centavos).

Para efeitos de negociação com o credor segue o cálculo referente aos índices solicitados em seu memorando e de acordo com o memorando 69/2021 da Procuradoria-Geral do Município, porém ressaltamos que os valores, não são sugeridos ou indicados por esse setor, considerando contrário ao Princípio Administrativo de Economicidade referente ao Art. 70, da Constituição Federal e a própria Lei Complementar 173, a cima citada.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda

Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281-2163 - Rua Benjamin Constant, 686 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Mês/ano	IPCA. Mês	Mês/ano	IGPM Mês	Mês/ano	INPC Mês	Mês/ano	MEDIA Mês
08/20	0,24%	08/20	2,74%	08/20	0,36%	08/20	1,11%
09/20	0,64%	09/20	4,34%	09/20	0,87%	09/20	1,95%
10/20	0,86%	10/20	3,23%	10/20	0,89%	10/20	1,66%
11/20	0,89%	11/20	3,28%	11/20	0,95%	11/20	1,71%
12/20	1,35%	12/20	0,96%	12/20	1,46%	12/20	1,26%
01/21	0,25%	01/21	2,58%	01/21	0,27%	01/21	1,03%
02/21	0,86%	02/21	2,53%	02/21	0,82%	02/21	1,40%
03/21	0,93%	03/21	2,94%	03/21	0,86%	03/21	1,58%
04/21	0,31%	04/21	1,51%	04/21	0,38%	04/21	0,73%
05/21	0,83%	05/21	4,10%	05/21	0,96%	05/21	1,96%
06/21	0,53%	06/21	0,60%	06/21	0,60%	06/21	0,58%
07/21	0,96%	07/21	0,78%	07/21	1,02%	07/21	0,92%
	8,9946%		33,8417%		9,8526%		17,5630%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - C*t+C=M

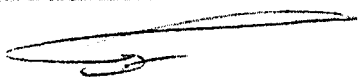
ÍNDICES	Acumulad o 12 Meses	Unidades	Valores originais		Valores corrigidos	
			Val. Unitário	Val. Mensal	Val. Unitário	Val. Mensal
IPCA	8,9946%	14	R\$ 232,55	R\$ 3.255,70	R\$ 253,47	R\$ 3.548,54
IGPM	33,8417%				R\$ 311,25	R\$ 4.357,49
INPC	9,8526%				R\$ 255,46	R\$ 3.576,47
MÉDIA	17,5630%				R\$ 273,39	R\$ 3.827,50

O valor atualizado pelo IPCA/IBGE é de R\$ 253,47 (duzentos e cinquenta e três reais com quarenta e sete centavos), pelo valor unitário, sendo que o valor mensal do aluguel dos concentradores será de R\$ 3.548,54 (três mil quinhentos e quarenta e oito com cinquenta e quatro centavos)

O valor atualizado pelo IGP-M/FGV é de R\$ 311,25 (trezentos e onze reais com vinte e cinco centavos), pelo valor unitário, sendo que o valor mensal do aluguel dos concentradores será de R\$ 4.357,49 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais com quarenta e nove centavos).

O valor atualizado pelo INPC/IBGE é de R\$ 255,46 (duzentos e cinquenta e cinco reais com quarenta e seis centavos), pelo valor unitário, sendo que o valor mensal do aluguel dos concentradores será de R\$ 3.576,50 (três mil quinhentos e setenta e seis reais com cinquenta centavos).

O valor atualizado pela média dos últimos 12 meses dos indexadores acima é de R\$ 273,39 (duzentos e setenta e três reais com trinta e nove centavos), pelo valor unitário, sendo que o valor mensal do aluguel dos concentradores será de R\$ 3.827,50 (três mil oitocentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)


Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Ihoko Nakashima Mota
Secretária de Município da Fazenda

